PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

MENSAGEM Nº021/2022

Porto Nacional - TO, em 21 de junho de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora
ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional-TO.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar n° 010/2022 que **"Cria a Tabela Administrativo Nível Médio VI do Nível I, Referência A, anexo da Lei nº 2.045/2012, e reajusta os valores dos de 09 de abril de 2012, e adota outras providências".**

O presente projeto tem por objetivo a valorização da carreira do Cargo de Fiscal Sanitário Porto Nacional-TO, majorando seus vencimentos.

Desde o ano de 2016, os fiscais sanitários exercem atribuições e atividades semelhantes às demais categorias de fiscais concursados e ainda percebem vencimento mensal de um salário mínimo.

Conforme as atividades exercidas pelos Fiscais Requerentes, com bastantes subsídios técnicos, demonstram-se as atividades essenciais e necessárias que os mesmos desenvolvem, com alta complexidade técnica e grande grau de responsabilidade.

Dessa forma é inegável a importância e responsabilidade do cargo de Fiscal Sanitário, sendo que a Administração Municipal, em acatamento ao artigo 39, § 1° da Magna Carta, deve conceder aos seus integrantes um tratamento remuneratório em consonância com a sua posição dentro do sistema previsto na Constituição Federal e importância e grau de responsabilidade e complexidade das tarefas exercidas pelos mesmos, bem como pela importância para o Município, da missão constitucional

desempenhada por estes na defesa das rendas, do patrimônio e das políticas públicas municipais, beneficiando, sobre maneira, o interesse público coletivo.

Por derradeiro, mostra-se oportuno lembrar que as alterações pretendidas neste projeto de lei, visa manter a valorização dos servidores efetivos, com a devida remuneração compatível aos cargos/atividades desenvolvidas a este município.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTR N.° 010, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Cria a Tabela Administrativo Nível Médio VI do Nível I, Referência A, anexo da Lei nº 2.045/2012, e reajusta os valores dos de 09 de abril de 2012, e adota outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os fiscais sanitários desvinculados da Tabela Administrativo Nível Médio I da Lei nº 2.045/2012, e inseridos na tabela Nível Médio VI.

I. O valor do Nível I, Referência A, da Tabela Administrativo Nível Médio VI, será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL, aos 21 de junho de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional

	TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - VI										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	2.800,00	2.870,00	2.941,75	3.015,29	3.090,68	3.167,94	3.247,14	3.328,32	3.411,53	3.496,82	3.584,24
II	2.940,00	3.013,50	3.088,84	3.166,06	3.245,21	3.326,34	3.409,50	3.494,74	3.582,10	3.671,66	3.763,45
III	3.087,00	3.164,18	3.243,28	3.324,36	3.407,47	3.492,66	3.579,97	3.669,47	3.761,21	3.855,24	3.951,62
IV	3.241,35	3.322,38	3.405,44	3.490,58	3.577,84	3.667,29	3.758,97	3.852,95	3.949,27	4.048,00	4.149,20
V	3.403,42	3.488,50	3.575,72	3.665,11	3.756,74	3.850,65	3.946,92	4.045,59	4.146,73	4.250,40	4.356,66
VI	3.573,59	3.662,93	3.754,50	3.848,36	3.944,57	4.043,19	4.144,27	4.247,87	4.354,07	4.462,92	4.574,50
VII	3.752,27	3.846,07	3.942,23	4.040,78	4.141,80	4.245,35	4.351,48	4.460,27	4.571,77	4.686,07	4.803,22

Cargo: Fiscal Sanitário

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional